



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 015/2025

#### 1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a descritiva para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEMAP, para aquisição de combustível (óleo diesel S10 terrestre) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

##### **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à aquisição do objeto acima mencionado, com o objetivo de atender o abastecimento da frota da SEMED, assim como as escolas vinculadas a esta Secretaria.

O Núcleo Técnico de Transporte, informa que a solicitação do objeto, visa suprir as necessidades de abastecimento do Transporte Escolar Terrestre, pelo período de 02 (dois) meses, **de forma emergencial**, até a abertura do novo procedimento licitatório, que já se encontra em curso.

Menciona ainda que Escolas Vinculadas são as escolas da rede pública municipal da região urbana e de planalto, que necessitam de abastecimento com o objetivo de garantir os acompanhamentos pedagógicos, realizados pelos gestores e pedagogos das escolas.

O Núcleo Técnico de Transporte, menciona ainda que a contratação do objeto em epígrafe, visa dar continuidade também, ao serviço de transporte de alimentação escolar para as escolas e unidades municipais no perímetro urbano e nas regiões de planalto.

Diante do exposto, a SEMED, afim de fornecer suporte as atividades administrativa e pedagógica, e manter o pleno funcionamento das atividades da rota do transporte escolar, diminuindo a evasão escolar, faz-se justa a aquisição de Combustível Terrestre, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025/SEMAP.

#### 3. ÁREAS REQUISITANTES

Áreas Requisitantes	Responsáveis
Núcleo Técnico de Transporte	Adson Lira Pinto

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

4.4. Os bens serão ofertados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, como ANP e Corpo de Bombeiros, em tudo atendendo o que prevê a legislação pátria sobre a matéria.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 18, §1º, inciso V, diz: “levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.” Nesse sentido, conforme entendimento previsto pelo Tribunal de Contas da União, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

levantamento de mercado consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de aquisição ou de execução do objeto.

A única solução para atender a demanda, objeto do presente termo, é a aquisição, via adesão à ata de registro de preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025/SEMAP.

O volume da aquisição demanda que seja realizado por empresa capacitada e com recursos adequados para atender toda a necessidade de forma contínua e eficiente. Nesse sentido, a Adesão à Ata de Registro de Preços seja adquirido o produto já com o valor devidamente registrado em ata, sendo mais vantajoso à Administração Pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços é justificada pela **eficiência, celeridade e vantajosidade econômica** em relação à realização de processo licitatório próprio. O processo de licitação demanda tempo e recursos administrativos, o que pode comprometer a continuidade do abastecimento dos veículos.

A ata a ser aderida foi escolhida com base em:

- Regularidade jurídica do processo licitatório;
- Condições vantajosas de preço e logística;
- Capacidade técnica do fornecedor registrado;
- Possibilidade de atendimento local com entrega imediata ou conforme demanda.

Quanto aos preços que serão adotados no certame, fora realizada pesquisa na Agência Nacional de Petróleo – ANP, sendo utilizado o preço médio de revenda registrado nesta agência reguladora.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na **aquisição de combustível do tipo óleo diesel S10 terrestre**, por meio da **adesão a uma Ata de Registro de Preços**, visando o abastecimento contínuo da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

A frota em questão é utilizada em atividades essenciais, como:

- Transporte escolar de alunos da rede municipal;
- Distribuição de merenda escolar às unidades de ensino;
- Apoio logístico e operacional às escolas e setores administrativos.

O fornecimento do combustível será realizado conforme demanda, **com previsão de consumo para 02 (dois) meses de 40.000 (quarenta mil) litros.**

A adesão à ata justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Vantajosidade econômica**, conforme levantamento de preços realizado junto a Agência Nacional de Petróleo, que demonstrou preço inferior;
- **Celeridade no atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação**, uma vez que a abertura de nova licitação demandaria tempo incompatível com a continuidade dos serviços;
- **Segurança jurídica**, pois trata-se de ata válida, com fornecedor regularmente habilitado e condições compatíveis com as necessidades do município;
- **Atendimento à legislação vigente**, inclusive aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A solução contempla:

- O fornecimento contínuo de óleo diesel S10 conforme cronograma e necessidades da Secretaria;
- A adoção de controles internos para o consumo e fiscalização da execução contratual;
- A garantia de qualidade do combustível conforme normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo);
- A previsão de entrega no município, conforme condições da ata.

Com essa solução, busca-se assegurar a **regularidade, economicidade e eficiência** na execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação, preservando a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados à população.

#### **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A aquisição do bem compreende o seguinte item:

Descrição	Unidade	Quantidade
ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE	LITRO	40.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

Os quantitativos estimados para a aquisição, fora uma previsão realizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos ônibus escolares, até a abertura do novo procedimento licitatório que encontra-se em andamento.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Considerando a pesquisa realizada junto à Agência Nacional de Petróleo, fora utilizado o preço médio de revenda:

10	DATA INICIAL DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NUMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
170	27/04/2025	05/05/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	9	RS/l	6,45	0,257	6,09	6,97	0,057
171	27/04/2025	05/05/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	6	RS/l	6,45	0,104	6,35	6,55	0,016
172	27/04/2025	05/05/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	7	RS/l	6,52	0,051	6,49	6,54	0,008
173	27/04/2025	05/05/2025	PARANÁ	SANTO ANTONIO DO PARANÁ	13	RS/l	7,06	0,164	6,79	7,33	0,024
174	27/04/2025	05/05/2025	SÃO PAULO	SANTO ANTONIO DO JARDIM	14	RS/l	6,44	0,227	5,99	6,89	0,085
175	27/04/2025	05/05/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	6	RS/l	6,64	0,129	6,42	6,80	0,019

Preço média de revenda registrado na ANP: R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos)

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a especificidade do objeto a ser adquirido, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a fornecimento dos produtos.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não necessidade de contratações correlatas para o atendimento do combustível.

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O item do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2025.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de **óleo diesel S10 terrestre**, a Secretaria Municipal de Educação busca alcançar os seguintes resultados:

#### **12.1. Continuidade dos serviços públicos educacionais**

Assegurar o abastecimento regular da frota de veículos utilizada no transporte escolar, distribuição de merenda e materiais didáticos, sem interrupções, garantindo a continuidade das atividades essenciais à rede municipal de ensino.

#### **12.2. Redução de custos operacionais**

Obter economia com a aquisição do combustível a preços inferiores aos praticados no mercado local, conforme demonstrado no levantamento de preços, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

#### **12.3. Padronização e controle do fornecimento**

Permitir melhor planejamento, controle e fiscalização do consumo de combustível, com base em cronogramas e metas definidas, reduzindo o risco de desvios e desperdícios.

#### **12.4. Melhoria da qualidade do serviço**

Com fornecimento seguro e contínuo de combustível, espera-se a melhoria da eficiência dos serviços prestados pelas equipes de transporte escolar e logística educacional.

#### **12.5. Conformidade legal e segurança contratual**

Atender plenamente à legislação vigente e aos princípios da administração pública (legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público), com base em contrato gerado a partir de ata válida, formalizada e fiscalizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual será feita pela autoridade superior.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

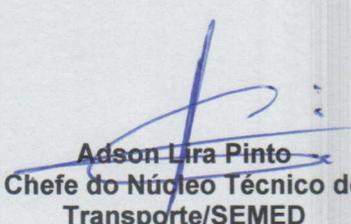
Os veículos escolares equipados com o sistema O SCR (em inglês Selective Catalytic Reduction, ou Redução Catalítica Seletiva) que realiza o tratamento dos gases de escape.

São abastecidos regularmente com o Arla 32, nome dado a um agente redutor essencial, que reduz a emissão de poluentes transformando os tóxicos óxidos de nitrogênio em materiais não-nocivos, como nitrogênio e água. Arla é uma abreviatura para Agente Redutor Líquido Automotivo.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**16. RESPONSÁVEIS**

  
**Adson Lira Pinto**  
**Chefe do Núcleo Técnico de**  
**Transporte/SEMED**  
**Decreto nº 790/2025 – GAP/PMS**